

CONTRATO Nº. 532/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 754/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA TAKAHASHI & TAKAHASHI LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS – GO, inscrito no CNPJ – MF sob nº 10.462.799/0001-91, com sede na Rua Adelino José dos Santos, Quadra P, Lote 10, Centro, CEP: 73.840-000, Campos Belos, Goiás, neste ato representado pelo GESTOR, o Secretário Municipal de Saúde, **GUILHERME DAVI DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 005.116.671-24, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **TAKAHASHI & TAKAHASHI LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 01.196.680/0001-23, situada à Avenida/Rua Praça Luiz Pereira Cirineu Nº20-Centro Divinópolis de Goiás - GO, neste ato representada legalmente pela Sr^a **KEILA MESSIAS TAKAHASHI**, brasileira, solteira, portador do CPF nº 927.429.021-00, RG nº 52.684.654-9 DGP-SP, Inscrito no CRM SOB O Nº 14.319, neste ato denominada **CONTRATADA**, mediante cláusulas e condições seguintes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 754/2019, instruído no credenciamento nº 001/2019 e Processo, Nº 2073/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/04/2019, nos termos previstos no item 9.5 do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 30/08/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses e de **R\$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 132.000,00** (cento e trinta e dois mil reais), sendo dividido em **R\$1.100,00** (mil e cem reais) por plantões de 12horas a serem pagos em 04(quatro) parcelas de **R\$ 33.000,00** (trinta e três reais) mensais, onde correrá à conta da dotação orçamentaria da Lei Orçamentária Anual que vigorará em 2020 sob a rubrica.



Governo Municipal de
Campos Belos
ADM. 2017/2020

DOTAÇÃO	FONTE	FICHA
07.09.10.302.33.2105.3.3.90.39	114/217	65

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, o qual passa a ser parte integrante do contrato em questão, possuindo força de contrato.

Campos Belos - GO, em 26 de agosto de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GUILHERME DAVI DA SILVA
Gestor do FMS

TAKAHASHI & TAKAHASHI LTDA.
CNPJ nº. 01.196.680/0001-23

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: